



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDER NOGUEIRA SALES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033653, inscrito no CPF nº 76348970949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76348970949	033653	EDER NOGUEIRA SALES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 15:09 SOB Nº 20222384603.
PROTOCOLO: 222384603 DE 11/04/2022. NIRE: 41105749307.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12204652754 em 12/04/2022, protocolo 222384603. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
Número de Registro:	41105749307
CNPJ:	07067855000189
Município:	Guapirama

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
76348970949	EDER NOGUEIRA SALES	PR033653



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 15:09 SOB Nº 20222384603.
PROTOCOLO: 222384603 DE 11/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204652754. NIRE: 41105749307.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2022
empresafacil.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO AOS PRAZOS DE ENTREGAS

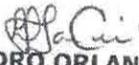
A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA E DECLARA** para os devidos fins que empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** com CNPJ 07.067.855/0001-89, estabelecida na Rua Sebastião Ribeiro da Silva Nº 40, Conj. Habitacional Prefeito José Neves Florêncio, CEP 86.465-000 na cidade de Guapirama - PR, Estado do Paraná, entregou materiais de papelaria para este município.

Atestamos e declaramos que o fornecimento e os prazos de entregas são satisfatórios, atendido sempre com excelência e qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS

Atenciosamente

Guapirama, 15 de Julho de 2022.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

Chefe de Seção de Compras.

Portaria 034/2017

87

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ / MF nº 07.067.855/0001-89
sediada na rua Sebastião Ribeiro da Silva N.40, Conj José Neves Florencio, na
cidade de Guapirama, Pr , Cep 86465-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854,
de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:070678550
00189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:59:05
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG 7.501.374-4PR

4679

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 42/2022, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CARGO: PROPRIETARIO

RG: 7.501.374-4 PR

CPF: 005.959.549-36

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:57:47 -03'00'

ASSINATURA:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ / MF nº 07.067.855/0001-89
sediada na rua Sebastião Ribeiro da Silva N.40, Conj José Neves Florencio, na
cidade de Guapirama, Pr , Cep 86465-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
189 Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:58:47
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG 7.501.374-4PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 42/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GUAPIRAMA, PR em 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:59:24
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ 07.067.855/0001-89

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ / MF nº 07.067.855/0001-89 sediada na rua Sebastião Ribeiro da Silva N.40, Conj José Neves Florencio, na cidade de Guapirama, Pr , Cep 86465-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:0706785500
0189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:57:11
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG 7.501.374-4

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação de Licitação Pregão Eletrônico 42/2022 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA conforme especificado no anexo I do edital.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrito no CNPJ nº. 07.067.855/0001-89, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade nº .7.501.374-4 PT e do CPF nº .005.959.549-36, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Licitação Pregão Eletrônico 42/2022 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA conforme especificação no anexo I do edital, a **inexistência no quadro da empresa**, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:07067855
000189

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:57:30
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Referência: Pregão Presencial nº 42/2022

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA para os diversos setores da administração pública municipal, por um período de 12 (doze) meses.

O signatário da presente, em nome da proponente CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos Materiais e Produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante. Declara que os materiais e produtos a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado. Declara ainda que os materiais e produtos estão dentro das normas vigentes.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

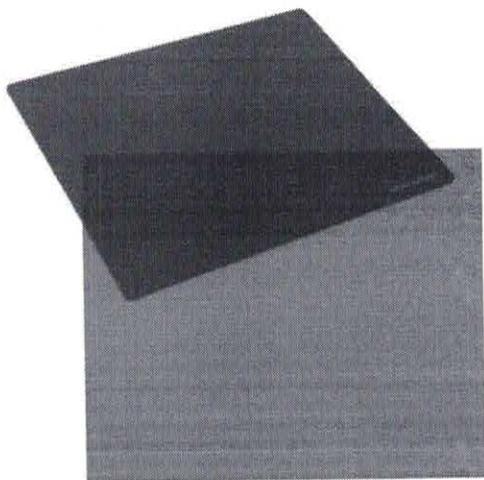
Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias contados da data da Autorização de Compra, emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos; nos termos do Edital.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:0706785500
0189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 15:16:22
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ 07.067.855/0001-89



Mouse pad slim multilaser

**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS ABS
MULTIVISÃO**

- SUPORTA ATÉ: 15 KG
- DESENVOLVIDO EM ABS.
- ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO.
- CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL
- REGULAMENTADO NR 17
- SENDO POSICIONADO NO CHÃO
- ESSENCIAL A QUEM TRABALHA/ESTUDA
- ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E MANUAL



BATERIA BOTÃO ELGIN CR2032 3V

887



Descrição

Modelo: CAT.5E

A linha de cabos Nexans Cat.5e oferece largura de banda de até 100 MHz para aplicações classe D de até 1 Gb.

Os cabos Nexans Cat5e são projetados para aplicações horizontais em redes de cabeamento estruturado para conectar a tomada do usuário ao painel de administração ou para interligar os painéis de administração.

Características

Tipo: U/UTP

Aplicação: Redes de cabeamento estruturado

Cor: Azul

Impedância: 100 Ohms

Revestimento: PVC - CMX

Metragem: 305m

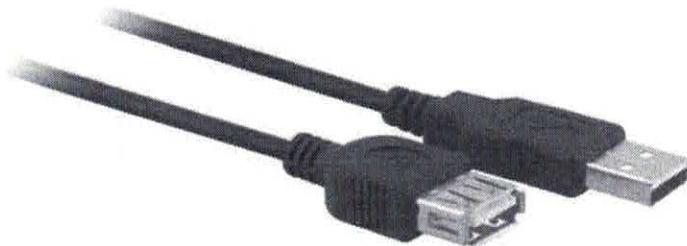
Detalhes

Diâmetro: 4,8 milímetros

Outros

Informação adicional:

- 4 pares trançados atendendo ao padrão de cores: Azul/Azul Claro, Laranja/ Branco, Verde/Verde Claro, Marrom/Marrom Claro, quanto à isolação dos pares;
 - 24 AWG;
 - Composto por condutores de cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade;
- Número de Homologação Anatel: 02082-11-05519



Descrição

Marca: FORTREK

Modelo: USM-101

A linha de Cabos Fortrek foi desenvolvida pensando em praticidade e qualidade. Contendo diversos modelos de cabos para atender as mais variadas necessidades, os cabos Fortrek são produzidos com materiais de qualidade, garantindo uma conexão perfeita para equipamentos de Informática e Eletrônicos.

Características

Tipo: Extensor

Cor: Preto

Conector: USB Macho x USB Fêmea

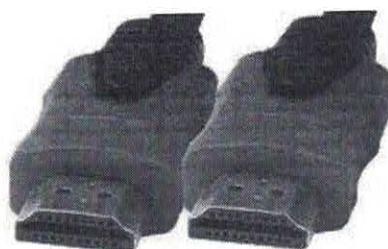
Condutor: Cobre

Revestimento: PVC

Detalhes

Comprimento: 1,8 Metros

689



CABO HDMI 10M KNUP KP-H5003

Descrição

Características:

- Marca: Knup
- Modelo: KP-H5003

Especificações:

- Conexão: HDMI type A x HDMI type A.
- Versão: 1.4
- Indicado para conectar DVD player, Blu-ray player, receiver, games, notebook, receptor de TV digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD, TV de plasma, LED TV e outros aparelhos com entrada HDMI;
- Compatibilidade resoluções: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p;
- Blindagem tripla para máxima isolação a interferência externas;
- Capa externa em PVC de alta qualidade;
- Conectores 24k Gold Plated;
- Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita mylar;
- Revestimento em Nylon para máxima proteção;
- Suporte: Full HD / Lossless Audio T / Deep Color T;
- Com Filtro;
- Metragem: 10 Metros;



Descrição

Modelo: HD203

A tecnologia HDMI está presente em todos os dispositivos de Áudio e Vídeo mais modernos do mercado. Com o uso do cabo HDMI os dispositivos compatíveis podem reproduzir imagens incríveis em Alta Definição, FULL HD, ou até mesmo em 4K. Para isso, é necessário a utilização do cabo HDMI, pois apenas um simples cabo consegue transferir imagens em 4K e som de alta qualidade. Utilize o que a de melhor na tecnologia Audiovisual, utilize cabos HDMI.

Características

Tipo: HDMI X HDMI

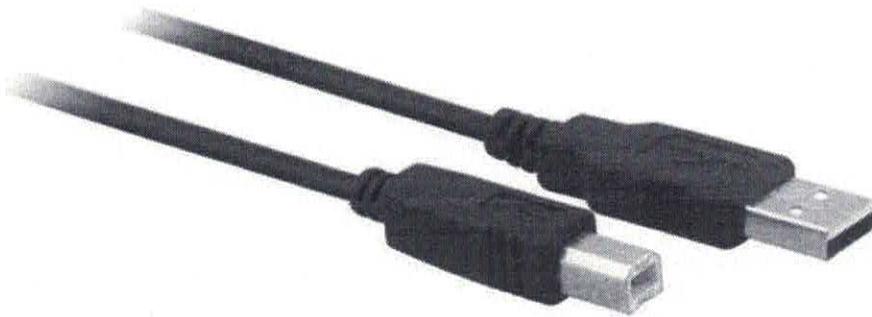
Cor: PRETO

Conector: DOURADO

Condutor: COBRE

Detalhes

Comprimento: 3 METROS



Descrição

Marca: FORTREK

Modelo: SBI-101

A linha de Cabos Fortrek foi desenvolvida pensando em praticidade e qualidade. Contendo diversos modelos de cabos para atender as mais variadas necessidades, os cabos Fortrek são produzidos com materiais de qualidade, garantindo uma conexão perfeita para equipamentos de Informática e Eletrônicos.

Características

Cor: Preto

Conector: USB A x USB B

Condutor: Cobre

Revestimento: PVC

Detalhes

Comprimento: 1,8 Metros



características gerais

Marca Multilaser
Modelo SP091
Cor Black piano
Voltagem 110V/220V

Especificações

Quantidade de alto-falantes 2
Formato do alto-falante Caixa

Peso e dimensões

Largura x Profundidade x Altura 12.5 cm x 8 cm x 20.2 cm
Peso 0.62 kg

Som

Potência de saída (RMS)	8 W
Tipos de alto-falante	Subwoofer
Tipos de filtros do alto-falante	Ativo, Passivo
Configuração de canais	2.0
Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência	60 Hz - 20 kHz

Conectividade

Conectores de entrada Plug, USB

Outros

Tipos de alimentação USB



"15.6

Descrição

Produtos em destaque que fazem a diferença!

Os produtos Black Berry são fabricados com Neoprene 3MM com extrema qualidade e durabilidade para proteger seu aparelho ao mais alto nível.

Possuem alças resistentes para que o aparelho se mova com facilidade, um bolso externo para guardar acessórios adicionais, um modelo compatível com qualquer modelo de notebook, até mesmo um ipad, tablet ou livro.

Case que proporciona excelente desempenho na proteção, com resistência à água, poeira, arranhões e impactos diários indesejados, o que garante muito mais segurança e praticidade.



Degraus e pés antiderrapantes;

- Patamar de polipropileno;
- Super resistente: 120kg;
- 100% Alumínio de liga especial;
- Garantia de 3 anos.

406





Marca Knup

Modelo KP-522

Potência de saída 500 W

Cor Preto

Voltagem 115V/230V

Outros

- Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX
- Tipo de refrigeração: Por ar
- Quantidade de conectores SATA: 3
- Quantidade de conectores PCI-E: 1
- Diâmetro do ventilador: 120 mm
- Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC: 85 mm x 150 mm
- Comprimento da fonte de alimentação para PC: 140 mm
- Peso da fonte de alimentação para PC: 1.15 kg
- Frequência: 60 Hz
- Comprimento do conector principal: 1200 mm
- Com proteção contra sobrecarga: Sim
- Com proteção contra sobretensão: Sim
- Com proteção contra curto-circuito: Sim
- Com operação silenciosa: Sim
- Quantidade de conectores MOLEX: 2



A unidade de estado sólido A400 da Kingston aumenta drasticamente a resposta do seu computador com tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos. Reforçado com uma controladora de última geração para velocidades de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s¹, este SSD é 10x mais rápido do que um disco rígido tradicional¹ para melhor desempenho, resposta ultra-rápida em multitarefas e um computador mais rápido de modo geral. Também mais confiável e durável do que um disco rígido, o A400 é produzido em diversas capacidades de 120GB a 960GB.

Atributos

Marca:

Kingston

Part Number:

SA400S37/960G

EAN:

740617277357

Largura (bruto) [m]:

0.13

Profundidade (bruto) [m]:

0.01

Peso (bruto) [Kg]:

57 gramas

Altura (bruto) [m]:

0.18

Capacidade de Leitura:

500MB/s

Capacidade de Gravação:

450MB/s

Garantia Fabricante:

3 anos

Fator de Forma:

2.5"

Interface:

SATA Rev 3.0 (6Gb/s)

Capacidade:

960GB

Dimensões:

100mm x 69,85mm x 7mm

Peso (bruto) [Kg]:

57 gramas

Temperatura de Armazenamento :

-40°C a 85°C

Temperatura de Operação:

0°C a 70°C

Vibração em operação:

2,17G

Capacidade de Leitura Sequencial:

500MB/s

Capacidade de Gravação Sequencial:

450MB/s

Vibração quando não está em operação :

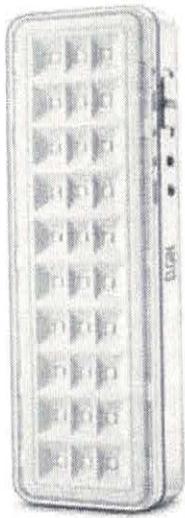
20G

Consumo de energia:

0,672W Inativo

Indicado para:

Desktop/Notebook



897

C3TECH



Mouse USB MS-35BK Preto C3Tech

O MS-35 é um mouse USB de fácil configuração que oferece ótima navegabilidade e precisão, compatível com PC e um produto com excelente custo-benefício.

Especificações Técnicas:

- Dimensão: 100*59*38 mm
- Peso: 50g
- Conexão: USB1.1 / USB 2.0
- Tipo de Receptor Sem Fio:
- DPI Máximo: 1000
- Possui Ajuste de DPI: Não
- Opções de DPI: Não
- Tipo de Sensor: Óptico
- Qtde Botões: 3
- Possui Scroll: Sim
- Possui Botão em Scroll : Sim
- Possui Botão Lateral: Não
- Possui Iluminação: Não
- Comprimento de Cabo: 1,10m
- Revestimento de Cabo: PVC
- Ergonômico: Não
- Ambidestro: Sim
- Plug and Play: Sim
- Compatibilidade: Windows 7/8/10, MacOS X 10.05 e acima, Linux, Chrome OS



O Mouse Wireless MA-D233 é plug & play e alcança até 8 metros de distância. Possui modo de hibernação para consumo de bateria e é adequado tanto para uso em escritório quanto para gamers.

Atributos

Marca:K-Mex

Part Number:MAD233OI0010B0X

EAN:7908347900843

Largura (bruto) [m]:0.01

Profundidade (bruto) [m]:0.01

Peso (bruto) [Kg]:0.01

Altura (bruto) [m]:0.01

Conexão:Sem fio

Garantia Fabricante:1 Ano

Resolução DPI:1200 DPI

Tecnologia:Óptico

Número de Botões:3

Cabo Retrátil:

Comprimento do Cabo:

Cor:Preto



conteúdo da Internet atinge uma velocidade incrível com o potente Wi-Fi dual band AC1200. Para várias transmissões simultâneas, 300 Mbps na banda de 2,4 GHz é ótima para streaming de música e navegação, enquanto 867 Mbps na faixa de 5 GHz da conta de tarefas que consomem muita largura de banda, como transmissão em HD e jogos.

Atributos

Marca:

Mercusys

Part Number:

AC12G

EAN:

7898544553204

Largura (bruto) [m]:

0.3

Profundidade (bruto) [m]:

0.2

Peso (bruto) [Kg]:

0.78

Altura (bruto) [m]:

0.1

897
g

Velocidade Wireless:

300 Mbps em 2.4 GHz + 867 Mbps em 5 GHz

Garantia Fabricante:

360 dias com a Mazer

Quantidade de Antenas:

4

Antena:

4 antenas fixas de 5dBi

Portas Wan:

1 Porta Ethernet 10/100/1000 M (RJ45)

portas Lan:

3 portas 10/100/1000

Conexão:

Wireless

Conexões USB 2.0:

Não

Conexões USB 3.0:

Não

Voltagem:

Bivolt

Porta Gigabit:

4



O switch SG 2400 QR+ é o produto ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados, permitindo a integração de computadores, impressoras e dispositivos VoIP (Voz sobre IP), como ATA e telefone IP. Uma solução para construção de redes com total eficiência em médias e grandes empresas. São 24 portas 10/100/1000 Mbps com QoS e negociação e automática de velocidade e taxas de transferência de até 2000 Mbps em modo Full duplex. Além disso, suas portas são totalmente compatíveis com dispositivos de rede baseados na tecnologia Fast Ethernet, garantindo a interoperabilidade entre eles.

Marca:

Intelbras

Part Number:

4760022

EAN:

7899298645337

Largura (bruto) [m] 0.29

Profundidade (bruto) [m]:0.53

Peso (bruto) [Kg]:2.62

Altura (bruto) [m]:0.08

Portas:24

Garantia Fabricante:

1 Ano Rede Autorizada

Portas Fast Ethernet :0

Gerenciável:Não

Porta Gigabit:24

Portas/Fibra:

-

Rack:

Acompanha kit montagem

POE:

NÃO

Portas PoE(802.3af/at) :

NÃO

Acompanha Módulo Mini-GBIC:

Não

Voltagem:

Bivolt

Portas PoE Passivo 12 - 24 VDC :

Não



Apoio de Punho para Teclado Ergonômico em espuma para mais conforto ao seu braço. Base emborrachada para fixar melhor na mesa.

Com suas teclas espaçadas e silenciosas, O TSI 50 garante mais precisão na digitação e concentração. Além de acesso rápido a aplicativos e comandos facilitado pelas teclas de atalho. Com autonomia da pilha gerenciada de forma eficiente, o dispositivo entra em standby automaticamente quando não usado. Produto leve, confortável e resistente, feito para durar.

Ficha técnica do produto

[baixar o arquivo](#)

Atributos

Marca: Intelbras

Part Number: 4293200

EAN:7899298615774

Largura (bruto) [m]:0.14

Profundidade (bruto) [m]:0.46

Peso (bruto) [Kg]:0.5

Altura (bruto) [m]:0.03

Cor:Preto

Garantia Fabricante:2 Anos Rede Autorizada

Conexão com computador:USB 2.0

Wireless:

Teclas:107

Tipo de Teclas:Baixas

Padrão Teclado:ABNT2

Multimídia:Não

Bluetooth: Não



Traga mais espaço a sua mesa com o KB-15, o teclado perfeito para o seu computador e ideal para o seu escritório. Seu design elegante se adapta a diversos ambientes, tornando-o um excelente acessório para o dia a dia.

- * ABNT2;
- * Tipo: Membrana;
- * Números de teclas: 107;
- * Comprimento do cabo: 1,2m;
- * Serigrafia das teclas: Silk;
- * Durabilidade da tecla: 8 milhões de acionamentos;
- * Pressão de acionamento das Teclas: =1.0kgf;
- * Curso de acionamento da tecla: 0.9 mm.;
- * Elasticidade das teclas: 55±10gf;
- * Curso total: 4.2 mm + / - 0.5 mm;
- * Anti-respingo.

Alimentação:

- * Conexão: USB;
- * Voltagem: 5V DC;
- * Corrente: 300mA;
- * Consumo: 1 watts;
- * Temperatura de Trabalho: 5° à 50°;
- * Humidade máxima de operação: 10% ~ 85% RH 25.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nome do produto

Telefone Sem Fio Elgin TSF8001

Modo Eco e Eco Plus

Sim

Relógio/Alarme/despertador

Sim

Chamada Interna, Conferência e transferência de chamadas

Sim

Compatibilidade

Com linhas analógicas, fibra ótica não funciona

Peso

0,25 (kg)

Autonomia repouso/uso

140hs/10hs

Tecnologia DECT - 1,9GHz

Sim

902

Controle de volumeSim
Discagem tom ou pulsoSim
Restrição de chamadasSim
Contatos Agenda telefônica50
Bateria RecarregavelSim
Identificação de chamadas (DTMF e FSK)Sim
Registro de chamadas discadas/recebidasSim
Função Mudo/PausaSim
VoltagemAdaptador bivolt
Indicação de carga de bateriaSim
Dimensões94x160x67 (mm)
Armazenamento mensagen
Bloqueio de teclado
Suporta até 4 monofones (1 Tel + 3 Ramais)
Adaptador bivolt
Preto ou Branco
Agenda compartilhada
Função Rediscagem
Atendimento Automatico
Indicação de nível de sinal
Baixo consumo de bateria
Teclado iluminado
Atendimento inteligente
Respostas ou saudações
Gravação de lembretes
Conferência a 3
Toques de telefone
Volume campainha e áudio
Acesso remoto
Toques personalizáveis com agenda
Flash
Viva-voz no fone
Localizador de monofone
Ramais
Tom de teclado



Resolução Ultra HD (2K 30fps)

- Microfone embutido e com cancelador de ruído
- Cabo USB 2.0 de alta velocidade com 1,6m
- Foco automático
- Protetor de privacidade
- Instalação: Plug and Play
- Compatibilidade: Windows 10 ou superior
- Dimensões (AxLxP): 5,3 x 6,4 x 13,7cm
- Peso: 133g
- Garantia: 3 Anos contra defeitos de fabricação
- Conteúdo da Embalagem: 1 Webcam Ultra HD

904

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação 42/2022

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 42/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato/ata, sob as penas cabíveis.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:0706785500
0189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:58:28
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ 07.067.855/0001-89

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social) CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	
Endereço: RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	
Complemento	Bairro: CONJ JOSE NEVES FLORENCIO
Cidade: GUAPIRAMA	UF PARANA
CEP:86465-000	CNPJ/CPF:07067855000189
Inscrição estadual:9093777732	RG 7501374-4
Telefone comercial:43996002706	Fax:
Celular:41998214731	E-mail:
Representante legal: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	
Cargo :PROPRIETARIO	Telefone:
Ramo de Atividade: COMERCIO VAREJISTA MERCADORIAS EM GERAL	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII). assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:0706785500189
00189

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:58:12 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

901
g

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	
CNPJ/CPF:070678550001-89	
Operadores	
1	Nome:CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
	CPF: 00595954936
	Telefone:43996002706
	Fax:
	Função:PROPRIETARIO
	Celular:41998214731
	E-mail:HG-MARKETING@HOTMAIL.COM
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
	RESPONSAVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

GUAPIRAMA, PR 15 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2022.10.15 13:56:40
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

Inscrição: 30.870.178/0001-54

Razão Social: FASTPRINTER FRANCHISING LTDA ME

Endereço: RUA GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010



Catanduva-SP, 17 de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022

A empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
024	CARTUCHO DE TONER 2612 A PRETO HP LASERJET M1005 MFP	020	R\$ 24,00	R\$ 480,00	FASTPRINTER	Q2612A
025	CARTUCHO DE TONER CE 285A PRETO	080	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00	FASTPRINTER	CE285A
026	CARTUCHO DE TONER CE278A PRETO	020	R\$ 24,90	R\$ 498,00	FASTPRINTER	CE278A
051	KIT FOTOCONDUTOR TN3442	045	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00	FASTPRINTER	TN3442
090	TONER CF 217A	030	R\$ 30,00	R\$ 900,00	FASTPRINTER	CF217A
091	TONER CF 283A	122	R\$ 22,00	R\$ 2.684,00	FASTPRINTER	CF283A
093	TONER HP 4X1 35/36/78/85 A	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00	FASTPRINTER	35A/ 36A/ 78A/ 85A
094	TONER TN-3442	030	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	FASTPRINTER	TN3442
095	TONER TN-3472	015	R\$ 55,00	R\$ 825,00	FASTPRINTER	TN3472

Valor Total da Proposta R\$ 12.817,00
(Doze mil oitocentos e dezessete reais)

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 17 de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.
Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

LOCAL DE ENTREGA: 05 DIAS, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após Recebimento da Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS:

CRÉDITO: BANCO DO BRADESCO

AGÊNCIA: 1624-1

CONTA CORRENTE: 30084-5

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL



Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 17 de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP
CNPJ: 30.870.178/0001-54
Inscrição Estadual: 260.291.643.111
Inscrição Municipal: 44.151
Endereço da Empresa: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis – Catanduva – SP CEP: 15.804-010
Telefones: 017 – 3531-0300 / 017 – 9 9158-3773
E-mail: licitacao2@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do Banco: Bradesco
Agência: 1624-1
Conta Corrente: 30084-5

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome do Representante: Daniel Nicola
Profissão: Empresário
Endereço Residencial: Rua Cesar Sancinetti, 200 Jardim Parati – Jaú – SP
CEP: 17210-752
CPF: 216.721.888-57
RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva – SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 17 de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 042/2022, Processo Administrativo Nº 0114/2022, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário).

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Gerente Comercial

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 17 de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 042/2022, Processo Administrativo Nº 0114/2022, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- g) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- h) Declara ainda que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- i) Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação", ou lei que profiba;
- j) Que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 17 de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA REVERSA
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

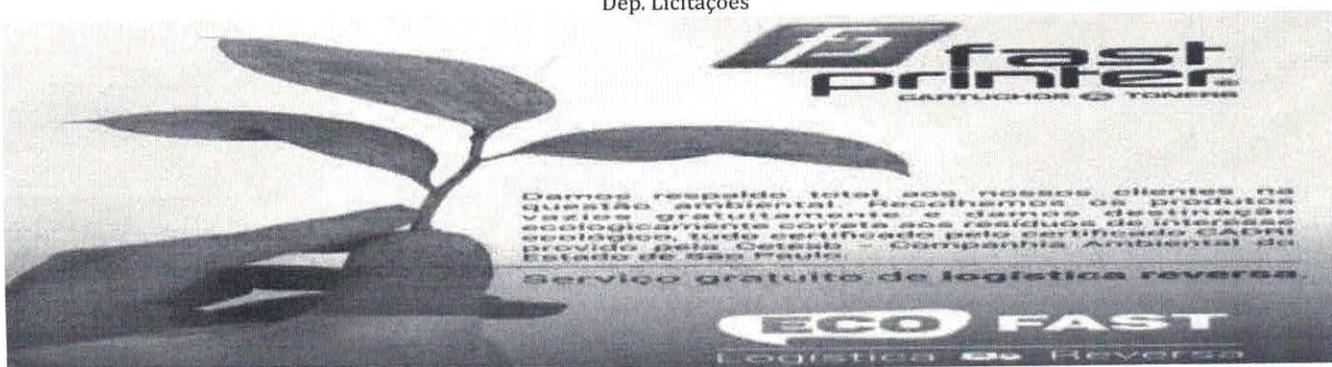
2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 17 de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações descritas no Anexo - I e demais quesitos do edital.

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído de **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

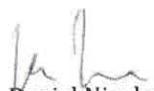
1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Diretor Comercial
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 ABERTURA: 17/10/2022 AS 09:00 HRS
PROCESSO Nº 091/2022



A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!
ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA
TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.
COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.



17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

Seja Franqueado!
www.fprinter.com.br



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva – SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
PREGÃO Nº 042/2022 – ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP
CNPJ: 30.870.178/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO SAMSUNG SCX- 3405FW	100	FASTPRINTER	R\$ 53,26	R\$ 5.326,00
024	CARTUCHO DE TONER 2612 A PRETO HP LASERJET M1005 MFP	020	FASTPRINTER	R\$ 61,37	R\$ 1.227,40
025	CARTUCHO DE TONER CE 285A PRETO	080	FASTPRINTER	R\$ 61,79	R\$ 4.943,20
026	CARTUCHO DE TONER CE278A PRETO	020	FASTPRINTER	R\$ 55,78	R\$ 1.115,60
027	CARTUCHO DE TONER D204L	020	FASTPRINTER	R\$ 129,67	R\$ 2.593,40
050	KIT FOTOCONDUTOR DR-3440	020	FASTPRINTER	R\$ 159,30	R\$ 3.186,00
051	KIT FOTOCONDUTOR TN3442	045	FASTPRINTER	R\$ 119,49	R\$ 5.377,05
081	TINTA 544 AMARELO	005	FASTPRINTER	R\$ 76,52	R\$ 382,60
082	TINTA 544 CIANO	005	FASTPRINTER	R\$ 76,52	R\$ 382,60
083	TINTA 544 MAGENTA	005	FASTPRINTER	R\$ 76,52	R\$ 382,60
084	TINTA 544 PRETA	005	FASTPRINTER	R\$ 76,52	R\$ 382,60
085	TINTA 6643 M MAGENTA	025	FASTPRINTER	R\$ 72,87	R\$ 1.821,75
086	TINTA 6644 Y AMARELO	025	FASTPRINTER	R\$ 72,87	R\$ 1.821,75
087	TINTA T6641 BK	025	FASTPRINTER	R\$ 72,87	R\$ 1.821,75
088	TINTA T6642 C CIANO	025	FASTPRINTER	R\$ 72,87	R\$ 1.821,75
089	TONER 1665	020	FASTPRINTER	R\$ 146,37	R\$ 2.927,40
090	TONER CF 217A	030	FASTPRINTER	R\$ 79,94	R\$ 2.398,20
091	TONER CF 283A	122	FASTPRINTER	R\$ 60,58	R\$ 7.390,76
092	TONER D104 S	015	FASTPRINTER	R\$ 78,58	R\$ 1.178,70
093	TONER HP 4X1 35/36/78/85 A	120	FASTPRINTER	R\$ 53,51	R\$ 6.421,20
094	TONER TN-3442	030	FASTPRINTER	R\$ 118,82	R\$ 3.564,60
095	TONER TN-3472	015	FASTPRINTER	R\$ 165,65	R\$ 2.484,75
Valor Total da Proposta R\$ 58.951,66 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)					

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva – SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 DIAS, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.

Prazo de validade dos materiais: deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoarifado da Unidade licitante.

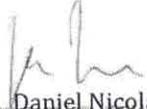
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR ou nos locais informados na Nota de Empenho.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Catanduva, 14 de Outubro de 2022.




Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva – SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

JUCESP
11 02 22



JUCESP PROTOCOLO
0.140.850/22-3



Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 01

FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goipas nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3523032461-3 em sessão de 06 de Julho de 2018, CNPJ 30.870.178/0001-54, tem entre si, justo e avençados alterar parcialmente o referido contrato a saber:

- a- Deliberam os sócios alterar o nome empresarial para: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
- b- Deliberam também os sócios alterar o objeto da sociedade para: Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene

921
LUCAS P
11 02 22

Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em razão das alterações, as cláusulas primeira e segunda do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

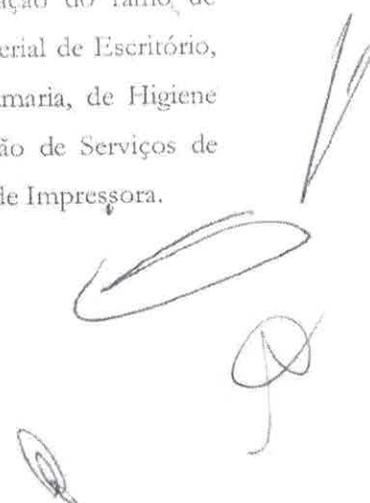
A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.



DUCESP
11 02 22

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

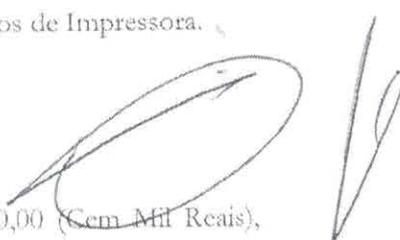
com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,



JUCESP
11 02 22

927

totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Daniel Nicola	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

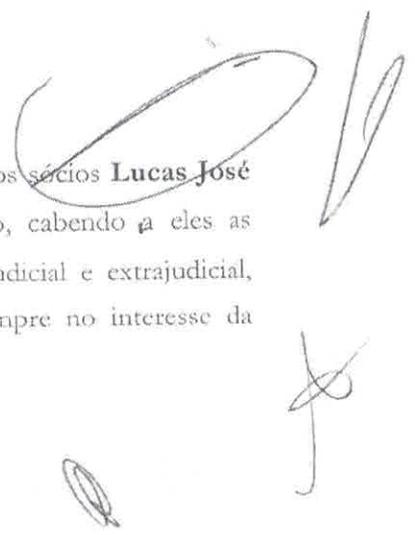
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada pelos sócios **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola**, assinando isoladamente ou em conjunto, cabendo a eles as responsabilidades ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da



924
LUCESP
11 02 22

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Os sócios **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola** terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o



9256

DUCESP
11 02 22

comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

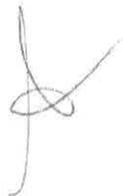
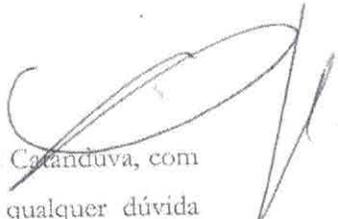
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.



JUCESP

11 02 22

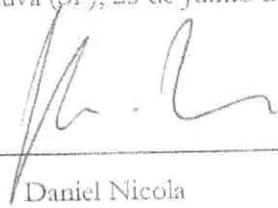
976

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Catanduva (SP), 25 de Junho de 2018.

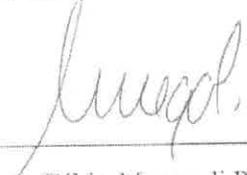


Lucas José Bonesso



Daniel Nicola

Testemunhas:



Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24



Fábio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

 CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

16.028/22-3



SECRETARIA GERAL



JUCESP
27 07 22



JUCESP PROTOCOLO
0.931.387/22-0



Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 02

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3523032461-3 em sessão de 06 de Julho de 2018 e última alteração contratual registrada sob n.º 016.028/22-3 em sessão de 11 de Fevereiro de 2022, CNPJ 30.870.178/0001-54, tem entre si, e com **Luciano Luis Gregório**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 29/12/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Bauru nº 355 – Loteamento Cerradinho – CEP 15806-330, portador do CPF(MF) 246.439.468-81 e do RG SSP/SP 24.841.910, justo e avençados alterar parcialmente o referido contrato a saber:

JUCESP
27 07 22

- a- O sócio, **Lucas José Bonesso**, já qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à **Luciano Luis Gregório**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;
- b- O sócio, **Daniel Nicola**, já qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à **Luciano Luis Gregório**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;
- c- Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA sob o nome empresarial de: Comercial Fastprinter Ltda em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob o nome empresarial de: Comercial Fastprinter Ltda
- d- A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador, Luciano Luis Gregório;
- e- Somente o- sócio, Luciano Luis Gregório, terá direito a retirada mensal a título de Pro Labore.

Em razão das alterações, as cláusulas primeira, terceira, sétima e oitava do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.



JUCESP
27 07 22

1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Luciano Luis Gregório**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Terceira

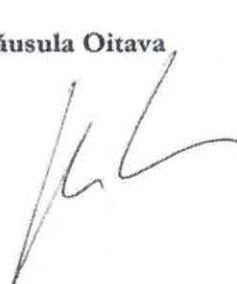
O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Luciano Luis Gregorio	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Luis Gregorio**, já qualificado, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava



JUCESP
27 07 22

O sócio **Luciano Luis Gregorio** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

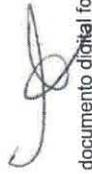
A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Luciano Luis Gregório**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.



JUCESP
27 07 22

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Luciano Luis Gregorio	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima



JUCESP
27 07 22

A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Luis Gregorio**, já qualificado, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

O sócio **Luciano Luis Gregorio** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

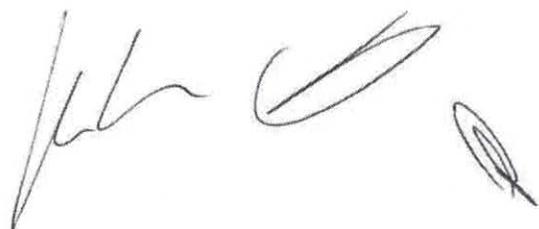
Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda



JUCE SP
27 07 22

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

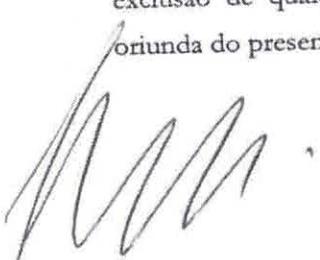
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

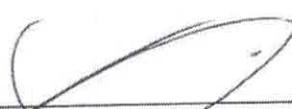
Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

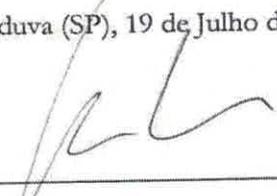


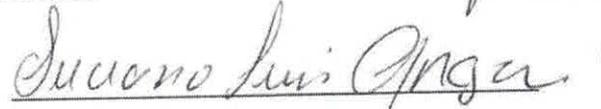
JUCESP
27 07 22

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Catanduva (SP), 19 de Julho de 2022.

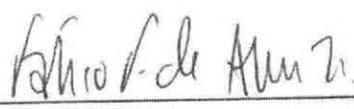

Lucas José Bonesso


Daniel Nicola


Luciano Luis Gregório

Testemunhas:


Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24


Fábio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01



JUCESP
06 07 18



JUCESP PROTOCOLO
0.647.828/18-2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, têm entre si, justo e avençados constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.



JUCESP
08 07 18

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Consultoria em Gestão Empresarial, Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros, Cobrança de Dívidas e Informações Cadastrais.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Daniel Nicola	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

937

JUCESP
05 07 18

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada pelos sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, assinando isoladamente ou em conjunto, cabendo a eles as responsabilidades ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Os sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola** terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUCESP
05 07 18

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em

JUCESP
06 07 18

939

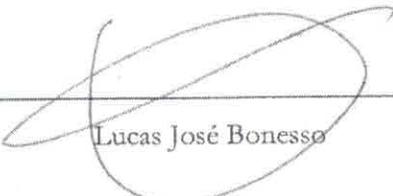
virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

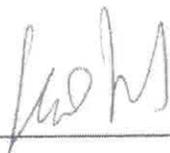
Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Catanduva (SP), 25 de Junho de 2018.

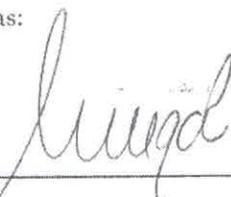


Lucas José Bonesso

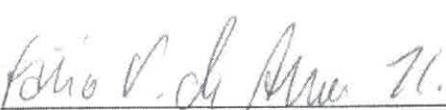


Daniel Nicola

Testemunhas:



Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24



Fábio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.870.178/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2018
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASTPRINTER FRANCHISING			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 862	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.804-010	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (17) 3525-1793	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **11:27:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

07/11

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.870.178/0001-54

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCIANO LUIS GREGORIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2022 às 11:28 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

qsa
d

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

943
0

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.870.178/0001-54
Razão Social: FASTPRINTER FRANCHISING LTDA ME
Endereço: RUA GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093003474459880728

Informação obtida em 03/10/2022 11:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br